



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria
Continuação da PORTARIA Nº 786 – REITOR 2013

PORTARIA Nº 786 - REITOR/2013

*Trata nomeação dos servidores que irão compor a
Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do
IFNMG.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS,
professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições, conferidas pela Decreto
Presidencial de 15/08/2012, publicada no Diário Oficial da União de 16/08/2012, considerando:

- o artigo 25 do Regimento da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;
- o Edital nº 206/2013 – IFNMG – REITORIA/CEPE que homologa o resultado da
eleição dos representantes da CEPE, publicado em 06 de novembro de 2013 e
- a solicitação do Memorando nº 1313/2013 CEPE/PROEN/REITORIA/IFNMG.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores representantes dos Diretores de Ensino, ou cargo equivalente para os
trabalhos na CEPE para mandato de dois anos, sendo permitido uma única recondução, desde que
se mantenham no cargo:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ENSINO,OU CARGO EQUIVALENTE	
1º Titular	Marilze do Carmo Lima e Almeida – Câmpus Araçuaí
Suplente	Thiago Moreira dos Santos – Câmpus Salinas
2º Titular	Veranilda Lopes Moura Fernandes – Câmpus Arinos
Suplente	Maria do Socorro Vieira Barreto – Câmpus Pirapora

Art. 2º Nomear os servidores representantes dos Técnicos Administrativos em Educação para os
trabalhos na CEPE para mandato de dois anos, sendo permitido uma única recondução:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Reitoria

Continuação da PORTARIA Nº 786 – REITOR 2013

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO	
1º Titular	Francisco José Calixto Júnior – Câmpus Salinas
Suplente	Sônia Regina Serra da Silva – Câmpus Pirapora
2º Titular	Luciana Cardoso de Araújo – Câmpus Montes Claros
Suplente	Carlos Alexandre de Oliveira – Câmpus Montes Claros

Art. 3º. Nomear os servidores representantes dos docentes para os trabalhos na CEPE para mandato de dois anos, sendo permitido uma única recondução:

REPRESENTANTE DOS DOCENTES	
1º Titular	Leonardo Lara e Lanna – Câmpus Salinas
Suplente	Marcelo de Miranda Lacerda – Câmpus Pirapora
2º Titular	Antônio Pinheiro Caíres – Câmpus Januária
Suplente	Flávio Santos Medeiros da Fonseca – Câmpus Montes Claros

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFNMG, 09 de dezembro 2013.

PROF. JOSÉ RICARDO ARTINS DA SILVA
Reitor